



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Processo SEI nº 00002744-05.2016.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 01/2019, celebrado nos autos do PA SEI nº 0002744-05.2016.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a COOPERATIVA DOS CATADORES DA VILA EMATER - COOPVILA

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por Presidente, Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado nesta cidade, e a COOPERATIVA DOS CATADORES DA VILA EMATER - COOPVILA, com sede na Rua Livramento, S/N, Vila Emater II - Jacarecica - CEP 57038-647 - Maceió/AL, telefones (82) 3241-4739, 3013-1703 e 99948-4731, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.478-0001/34, doravante denominada COOPVILA, neste ato representada por Eliene da Silva, inscrita no CPF sob o nº 546.755.294-53, residente e domiciliada nesta cidade., resolvem, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 01/2019, (que trata da destinação de material reciclável (papel, papelão, copos descartáveis, garrafas de plástico, metais diversos, etc. à cooperativa/associação) por 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O presente aditivo não possui reflexos financeiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO SUPORTE LEGAL**

Este termo aditivo tem amparo na Lei nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração e dá outras providências, bem como no Decreto Federal n. 5.940/2006.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Desembargador-Presidente desta Corte, documento SEI nº 0702773, e à manifestação de vontade da contratada constante no evento SEI 0700220, ambas nos autos do Processo SEI nº 0002744-05.2016.6.02.8000.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 18 de maio de 2020.

Pelo TRE/AL

Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo  
Presidente

Pela COOPVILA

Eliene da Silva  
Presidente  
Cooperativa dos Catadores  
da Vila Emater  
Presidente  
CPF 546.755.79-53  
  
Eliene da Silva